

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.**

No dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria de Obras provisoriamente, nos termos da RD PRE/DAF-012/2023. **Item 1) RD PRE/DOB-040/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 043/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 13. (CEU PERUS), adoção de novo cronograma físico financeiro, com alteração dos atuais prazos contratuais e adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com inclusão de preços novos e acréscimo do valor contratual. **Item 2) PRE/DRE-041/2023** - Aprovação dos pesos relativos às metas assumidas pela SPObras, em conformidade com o Compromisso de Desempenho Institucional – CDI acordado, para fins de cumprimento do Plano de Metas e Resultados Exercício 2022. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Antes, a Diretoria Executiva concordou, por sugestão do Diretor de Projetos – DPR, Sr. Jorge Bayerlein, em retirar da presente pauta a Resolução de Diretoria que trata da Licitação da Ciclopassarela Bernardo Goldfarb Pinheiros/Butantã, a fim de que se obtenham novas propostas de referências de orçamentos, em razão da especificidade do material previsto no projeto. Fica acordado que o tema será trazido à apreciação deste Colegiado em breve.** **Item 1) RD PRE/DOB-040/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o Contrato nº 043/SPOBRAS/2022, cuja contratada é a empresa Código Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 13. (CEU PERUS), encontra-se com prazo de execução contratual até 12/03/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 079834188) com alteração do prazo de execução contratual e por consequência também o de vigência do contrato e adoção de nova planilha de serviços,

quantidades e preços, com a inclusão de preços novos, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 079833981, alterando o valor do contrato de R\$ 6.729.251,67 – P0, para R\$ 8.483.783,30 – P0, resultante da redução de 16,94% sobre o valor original do contrato, correspondente a R\$ 1.139.800,27 e acréscimo de 43,01% sobre o valor original do contrato, correspondente a R\$ 2.894.330,90. 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 43,01% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -16,94%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do §1º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma). 5. Que para se adequar o trâmite processual aos atuais prazos, evitando a descontinuidade dos serviços ainda necessários, a Gerência de Execução Contratual – GEC, solicitou a suspensão do contrato e na sequência sua retomada (doc. SEI nº 079909769); 6. O novo cronograma físico financeiro (doc. SEI nº 079834188), prorrogando por mais 90 dias o atual prazo de execução contratual levando o novo vencimento para 10/06/2023 e por conseguinte prorrogando também o prazo de vigência do contrato para 08/09/2023. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 para: a) Adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 079834188) alterando o prazo de execução contratual de 12/03/2023 para 10/06/2023 e por consequência adotar o novo prazo de vigência contratual de 08/09/2023, ou seja, 90 dias além do prazo de execução; b) Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 079833981), alterando o valor do contrato de R\$ 6.729.251,67 para R\$ 8.483.782,30 – P0, e adoção de novo cronograma físico financeiro com os atuais prazos contratuais. **Item 2) RD PRE/DRE-041/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Plano de Metas e Resultados (PMR) da SPObras foi implantado em 2010, ano da constituição da São Paulo Obras – SPObras, através de ACT – Acordo Coletivo de Trabalho firmado naquele ano. Em face do quanto estabelecido na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 e Acordo Coletivo de Trabalho do PMR 2021/2022, vigentes, os trabalhos são desenvolvidos através da Comissão Paritária formada para este fim, obedecendo os padrões, procedimentos legais e os atos normativos estabelecidos pela legislação vigente, órgãos de controle e Norma Administrativa 28.01 vigente, aprovada através da RD DRE-001/2016, em 08/11/2016. A referida Norma (NA 28.01), em seu item 7 – Indicadores e Metas, estabelece que a Comissão Paritária atribuirá os pesos para cada indicador e meta, de modo que os trabalhos possam ser apurados com o respectivo percentual ponderado de atingimento delas, devendo, após a definição por parte da Comissão, serem submetidas à Diretoria Executiva para aprovação. Desta feita, a Comissão se reuniu (parte GESTÃO e parte EMPREGADOS) nas datas de 01/09/2022 e 20/09/2022, e definiu o que segue abaixo: • Peso 3 – Metas relativas ao Plano de Metas, assumidas no CDI, e Contratos da Educação; • Peso 2 – Operações Urbanas que não estejam como metas do Plano de Metas da Prefeitura; • Peso 1 – Concessões, Apoio Técnico e execução dos demais contratos, desde que não pertençam a Operações Urbanas ou façam parte das metas relativas ao Plano de Metas da Prefeitura. Justifica-se a aprovação dos pesos apresentados pelo que segue: 1. PESO 3: a CPPMR entende que as metas relacionadas ao CDI, pertencentes ao Plano de Metas

2021/2024, detêm maior relevância para a municipalidade (Prefeito e Munícipe), sendo alvo, portanto, de maior fiscalização e cobrança e que, assim, o desenvolvimento dos trabalhos na SPObras deve ser encarado como mais relevantes. 2. PESO 2: as Operações Urbanas são atividades que requerem da SPObras grande mobilização e trabalho, com alto grau de complexidade, além das interfaces com órgãos externos e a própria população, através dos conselhos gestores, o que, portanto, entende-se como relevante, porém em menor proporção se as atividades das Operações Urbanas não estiverem relacionadas ao Plano de Metas 2021/2024, acordadas no CDI. 3. PESO 1: a CPPMR entende que, neste momento, as atividades relacionadas com este peso requerem maiores informações para o estabelecimento dos indicadores relativos aos assuntos, ou ainda, são atividades de menor complexidade, mesmo que trabalhosas, mas relevantes para a SPObras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Aprovar os pesos propostos pela Comissão Paritária do Plano de Metas e Resultados – CPPMR, conforme apresentado no processo SEI nº 7910.2022/0001402-7, apresentando o resultado da referida aprovação para a Comissão, através da Diretoria de Representação dos Empregados; 2. Salientar a CPPMR, através da Diretoria de Representação dos Empregados, a necessidade da continuidade dos trabalhos de aferição das respectivas metas, com os respectivos pesos aprovados nesta ocasião, para fins de atendimento do Plano de Metas, exercício 2022, em conformidade com a legislação, Acordo Coletivo de Trabalho e Norma Administrativa vigentes. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 28 de março de 2023.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

***Respondendo pela DOB – Diretoria de Obras***



**RAUL GARCIA NETO**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 05/04/2023, às 17:08.



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**  
Em 05/04/2023, às 17:15.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**  
Em 06/04/2023, às 09:27.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 06/04/2023, às 11:37.



**Takaharu Yamauchi**  
**Diretor-Presidente**  
Em 11/04/2023, às 17:21.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081140527** e o código CRC **E365C287**.

---